

1.º do decreto n.º 34:076, de 2 de Novembro de 1944, que sejam criados e postos à venda na colónia da Guiné, cumulativamente com os valores postais em vigor, 10:000 blocos dos selos de franquia comemorativos do v. centenário da referida colónia, criados pela portaria ministerial n.º 11:238, de 12 de Janeiro de 1946, os quais serão vendidos ao público ao preço unitário de 40\$.

Ministério das Colónias, 21 de Março de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Conselho Técnico Corporativo

Portaria n.º 11:761

Estão já muito atenuadas as causas que provocaram o estabelecimento do sistema de guias de trânsito para

gado bovino, em virtude de a abundância de forragens permitir um aumento de cria e recria deste gado.

Também se encontram removidas as dificuldades de importação de carne congelada, que está a entrar com regularidade no abastecimento do País, em contingentes suficientes para suprir a carência da produção continental.

Julgam-se, por isso, desnecessárias as medidas relativas ao condicionamento do trânsito do gado bovino, bem como as que limitam a data de inscrição dos negociantes de gado.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, ao abrigo do disposto no decreto n.º 30:355, de 4 de Abril de 1940, e no decreto-lei n.º 32:086, de 15 de Junho de 1942, que sejam revogados os n.ºs 2.º e 5.º da portaria n.º 10:309, de 6 de Janeiro de 1943.

Ministério da Economia, 21 de Março de 1947.— O Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, *José Augusto Correia de Barros*.